

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUCÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N°. 051/2021 – GP

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curucá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do Processo Demarcatório nº 034/2021, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

DECRETA:

Art.1° - Fica concedido o Título Definitivo nº 019/2021, registrado no livro nº 001/2021, à folha 007/2021, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com Área de 649,10m², Perímetro 112,10m lineares, em favor de LARICI DANTAS DA CRUZ, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois (22) dias, do mês de março de 2021.

Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e dois (22) dias, do mês de março de 2021.

Alessandro Miranda de Macedo Martins Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32